



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISCONDE DO RIO BRANCO

PORTARIA 01/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG nos dias 13 e 24 de junho de 2019.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, art. 7º, I e II, estabeleceu-se como feriados no Município de Visconde do Rio Branco-MG os dias de 13 de junho e 24 de junho, nos quais se comemora, respectivamente, o dia de Santo Antônio e de São João Batista, Padroeiro da cidade;


RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente nos dias 13 de junho de 2019 e 24 de junho de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Visconde do Rio Branco/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco, 29 de maio de 2019.


Samara Soares Damato
Defensora Pública
MADEP 0875

Coordenadora local da DPMG em Visconde do Rio Branco/MG

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Eugênio de Melo, 1585, Térreo Fórum, Salas 112/114 Barra dos Coutos
Visconde do Rio Branco/MG - 36520-000 - Tel. (32) 3551-2244